



# PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 837, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Licença para tratamento de saúde.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 140, inciso V da Lei Complementar nº 008/2008;

**Considerando** o pedido do servidor público municipal **ALEXANDRE LUCIO DA SILVA**, formulado no bojo do processo 5264/2021;

**Considerando** o laudo da Perícia Médica Municipal deferindo o afastamento;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor público municipal, **ALEXANDRE LUCIO DA SILVA**, na função de **TÉCNICO M. DE NÍVEL MÉDIO I**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 079685-05, em regime estatutário, sem prejuízo a sua remuneração, conforme art. 144 (Estatuto dos Servidores).

**Art. 2º -** A licença terá seus efeitos retroativos a partir do dia **22/11/2021 a 06/01/2022**.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Governo, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário-ES, e afixado no local de costume ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA  
**Secretário Municipal de Governo**

